



PRÁTICA RECOMENDADA

ABNT PR 1018

EDIÇÃO ESPECIAL DE LANÇAMENTO



Pesquisa de opinião eleitoral

Realização:



Apoio:





ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE NORMAS
TÉCNICAS

PRÁTICA RECOMENDADA

BOAS PRÁTICAS PARA PUBLICAÇÃO DE PESQUISAS ELEITORAIS

ABRIL/2024

A849p

Associação Brasileira de Normas Técnicas

Prática Recomendada: ABNT PR 1018: Boas práticas para publicação de pesquisas eleitorais / Associação Brasileira de Normas Técnicas. – Rio de Janeiro: ABNT, 2024.

5 p.: il.color

ISBN 978-85-07-09815-7.

Modo de acesso: <https://www.abntcatalogo.com.br/>.

1. Eleição 2. Política.

ICS: 01.140.40; 03.100.20.

Coordenação Geral
Diretoria de Normalização ABNT

© ABNT 2024

Todos os direitos reservados. A menos que especificado de outro modo, nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida ou utilizada por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia e microfilme, sem permissão por escrito da ABNT.

ABNT

Av. Treze de Maio, 13 - 28º andar

20031-901 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: + 55 21 3974-2300

Fax: + 55 21 3974-2346

abnt@abnt.org.br

www.abnt.org.br

Sumário

Introdução	iv
1 Escopo	1
2 Referência normativa	1
3 Termos e definições	1
4 Normas para divulgação de pesquisas eleitorais	2
4.1 Requisitos indispensáveis para divulgação das pesquisas eleitorais	2
4.1.1 Estratégia de coleta de dados	2
4.1.2 Contratação e execução da pesquisa	2
4.2 Itens adicionais para divulgação	3
4.2.1 Acesso aos conjuntos de dados	4
Bibliografia	5



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS
FORO NACIONAL DE NORMALIZAÇÃO
CERTIFICADORA DE PRODUTOS E SISTEMAS



A Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) congrega 35 associações regionais, sendo 27 de juízes estaduais, seis de juízes trabalhistas e duas de juízes militares. Desde a sua fundação, em 10 de setembro de 1949, a AMB está voltada para a qualificação dos magistrados e a excelência no exercício da profissão, promovendo debates e cursos de especialização e buscando esclarecer a sociedade acerca das atribuições dos profissionais do Judiciário.

Gestora da Escola Nacional da Magistratura (ENM), a AMB mantém, ainda, convênios com as escolas da magistratura nos estados e outras instituições de ensino, investindo, assim, na excelência no exercício da profissão, bem como na consolidação da cidadania brasileira.

A AMB sempre preocupada em contribuir com a sociedade brasileira, celebrou parceria com Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), único foro de normalização do Brasil e protagonista no cenário internacional como entidade fundadora do organismo mundial de normas ISO.

O primeiro passo dessa parceria foi dado em abril, com o lançamento da Prática Recomendada ABNT PR 1018 – Pesquisa de Opinião Eleitoral. O documento elaborado pela ABNT, AMB, e a Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa (ABEP), é um marco histórico no que se refere a normalização no processo eleitoral do Brasil. A PR 1018 indica um conjunto de boas práticas recomendadas tecnicamente para as empresas de pesquisas e meios de comunicação que divulgam os resultados de pesquisa destinados ao conhecimento público.

O documento foi lançado em um momento em que as pesquisas eleitorais ocupam um espaço cada vez maior no debate público, influenciando os rumos das eleições – nacionais, estaduais e municipais –, o que impõe esse esforço de uniformização, que vai refletir na qualidade dos levantamentos. A PR 1018 não pretende alterar nem substituir qualquer disposição legal, mas fornecer subsídios para orientar os Tribunais Regionais Eleitorais (TRE) a lidar com a judicialização, muitas vezes prejudicial ao andamento do pleito.

Nesse sentido, o documento já foi disponibilizado a todos os TRE a fim de que possam adotá-lo como referência já para o pleito de outubro e nas próximas eleições. Portanto, a parceria com a AMB ainda irá gerar muitos frutos ao contribuir para a padronização das pesquisas eleitorais e oferecer dados técnicos para auxiliar o trabalho da Justiça Eleitoral e a democracia brasileira.

Introdução

Este documento não pretende alterar nem substituir qualquer disposição legal referente à regulamentação já existente sobre publicação de pesquisas eleitorais. Ele indica um conjunto de boas práticas recomendadas tecnicamente para as empresas de pesquisas e meios de comunicação que divulgam os resultados de pesquisa destinados ao conhecimento público.

Boas práticas para publicação de pesquisas eleitorais

1 Escopo

Este documento apresenta boas práticas para publicação de pesquisas quantitativas de opinião pública de natureza eleitoral.

2 Referência normativa

O documento a seguir é citado no texto de tal forma que seu conteúdo, total ou parcial, constitui requisito para este Documento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

ABNT NBR ISO 20252, *Pesquisa de mercado, pesquisa de opinião e pesquisa social – Vocabulário e requisitos de serviço*

3 Termos e definições

Para os efeitos deste documento, aplicam-se os seguintes termos e definições.

3.1 | codificação de máquina

processo digital onde um software verifica e identifica as discrepâncias nas respostas em um questionário

3.2 | contratante de pesquisa

indivíduo ou organização que solicita, contrata ou patrocina toda ou qualquer parte de uma pesquisa eleitoral

NOTA Isso pode incluir uma organização de mídia ou um grupo ou partido político, bem como aqueles que compraram conteúdo em uma pesquisa compartilhada com um ou mais contratantes.

3.3 | entrevista

forma de contato com um respondente, a fim de coletar informações para fins de pesquisa eleitoral

3.4 | pesquisa de boca de urna

pesquisa que mede como as pessoas votaram, realizada após o respondente ter votado

3.5 | pesquisa de intenção de voto

pesquisa realizada a qualquer momento antes de uma eleição, que inclui perguntas sobre a intenção de voto do respondente

3.6 | pesquisa de painel

conjunto de potenciais respondentes da pesquisa que declaram cooperar com futuras solicitações de coleta de dados, quando selecionados

3.7 | pesquisador

indivíduo, instituto ou organização que realiza ou atua como consultor em pesquisas eleitorais

3.8 | pesquisas eleitorais

pesquisa que inclui coleta, agregação e interpretação sistemáticas de informações sobre preferências e atitudes eleitorais de indivíduos, utilizando métodos e técnicas estatísticas e analíticas das ciências sociais aplicadas

NOTA Na pesquisa eleitoral, como em todas as pesquisas sociais, a identidade dos entrevistados não é revelada sem consentimento explícito destes e nenhuma abordagem de vendas, ou tentativa de influenciar sua opinião após a entrevista, é feita aos entrevistados como resultado direto de terem fornecido informações.

3.9 | relatório de pesquisa

apresentação de resultados de pesquisa, em forma de tabela ou de análise, destinada ao consumo público em meios de comunicação convencionais, *on-line* ou outra forma de divulgação pública

3.10 | respondente

indivíduo que fornece as informações solicitadas e/ou coletadas para realizar uma pesquisa eleitoral

4 Normas para divulgação de pesquisas eleitorais

Pesquisas eleitorais podem ser conduzidas utilizando uma variedade de metodologias. A boa prática profissional requer que todos os pesquisadores divulguem informações suficientes sobre como a pesquisa foi conduzida, de forma a permitir uma eventual revisão sobre a qualidade da pesquisa e da metodologia utilizada. A divulgação integral e completa dos itens apresentados em 4.1 deve ser feita no momento em que os resultados são divulgados publicamente ou para um cliente de pesquisa, conforme o caso. Como descrito em 4.2, se os itens indicados não estiverem disponíveis imediatamente, devem ser apresentados em um prazo de 30 dias a partir de qualquer solicitação. Se os resultados apresentados forem baseados em várias amostras ou modos múltiplos, os itens (conforme aplicável) devem ser divulgados para cada um.

4.1 Requisitos indispensáveis para divulgação das pesquisas eleitorais

4.1.1 Estratégia de coleta de dados

Deve ser apresentada descrição das estratégias de coleta de dados empregadas, como entrevistas presenciais, telefônicas ou online.

4.1.2 Contratação e execução da pesquisa

Deve ser indicado quem contratou e quem executou a pesquisa, além do valor dos recursos despendidos, mesmo que a pesquisa tenha sido realizada com recursos próprios da empresa que realizou a pesquisa.

4.1.2.1 Ferramentas e instrumentos de coleta de dados

Devem ser utilizados questionários com perguntas e opções de resposta para a realização da pesquisa, bem como cartões de estímulo, vinhetas ou roteiros, de forma a orientar as entrevistas. Deve ser incluída no momento do registro da pesquisa no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a redação exata de todo o questionário ou formulário de coleta.

4.1.2.2 População em estudo

Pesquisas eleitorais só podem ser realizadas com indivíduos de 16 anos ou mais, registrados como eleitores ou que possam se registrar até a data estabelecida pela legislação no ano eleitoral.

4.1.2.3 Planejamento amostral

A descrição dos métodos de amostragem inclui o desenho da amostra e os métodos utilizados para contatar ou selecionar os respondentes da pesquisa. Após a divulgação dos resultados deve-se:

- a. incluir a área física de localização dos respondentes nas atividades de coleta de dados, preservando as condições de anonimato;
- b. fornecer detalhes sobre quaisquer estratégias utilizadas para ajudar a obter a cooperação do respondente (por exemplo, contato prévio, compensação ou incentivos), se houver.

4.1.2.4 Coleta de dados

A coleta de dados deve incluir:

- a. uma descrição de todas as formas usadas para contatar os respondentes ou coletar dados ou informações (por exemplo, *Computer-assisted telephone interviewing* (CATI), *Computer-assisted personal interviewing* (CAPI), *Audio Computer-assisted self Interview* (ACASI)/*Interactive voice response* (IVR), *e-mail*, painel de entrevistados, *web* para pesquisa, questionário impresso, gravação de áudio ou vídeo);
- b. divulgação das datas de início e término da coleta de dados.

4.1.2.5 Ponderação dos resultados

Descrever como os pesos foram calculados, se utilizados, incluindo as variáveis e as fontes dos parâmetros de ponderação.

4.1.2.6 Controle de qualidade

Devem ser indicado o percentual de entrevistas submetidas à verificação e os procedimentos subsequentes.

4.2 Itens adicionais para divulgação

Após a informação do resultado, apresentar os seguintes itens em um prazo de 30 dias a partir de qualquer solicitação:

- a. para pesquisas online, procedimentos para gerenciar a adesão, participação e mortalidade do painel, se for utilizado um *pool*, painel ou painel de acesso;
- b. para pesquisas presenciais ou telefônicas através de entrevistadores, os métodos de treinamento de entrevistador ou de codificador e detalhes de supervisão e monitoramento de entrevistadores ou codificadores. Se a codificação de máquina for conduzida, incluir a descrição do aprendizado da máquina envolvido na codificação;
- c. divulgação dos detalhes sobre os procedimentos de seleção de área geográfica de respondente, incluindo os critérios para a seleção dos entrevistados.

4.2.1 Acesso aos conjuntos de dados

Para assegurar a transparência e replicabilidade da pesquisa, recomenda-se que as empresas de pesquisa, com a devida anuência do contratante, forneçam acesso aos conjuntos de dados obtidos e à documentação relacionada neste documento, para serem, preferencialmente, encaminhados a instituições acadêmicas dedicadas à constituição de repositórios de dados de pesquisas eleitorais. A fim de proteger a privacidade dos respondentes individuais, os conjuntos de dados devem ser anonimizados, de maneira a remover todas as variáveis que possam razoavelmente identificar um respondente. Os conjuntos de dados podem ser mantidos sem liberação por um período de até um ano após a divulgação pública dos resultados da pesquisa, de forma a permitir uma oportunidade completa para análise primária.

Bibliografia

- [1] *ESOMAR-WAPOR Guideline-on-Opinion-Polls-and-Published-Surveys-August-2014*